



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO

RESOLUÇÃO Nº 5

Conselho Municipal do Urbanismo

O CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO, em reunião realizada em 21/06/2013, analisando o contido no processo 01-103.413/2012 e loteamentos de interesse social localizados em zonas e/ou setores cujos parâmetros construtivos impõem restrições ao uso e ocupação dos lotes e Considerando a demanda de solicitações para redução de parâmetros construtivos;

Considerando as reduzidas dimensões dos lotes oriundos de loteamentos de interesse social;

Considerando que a redução de parâmetros, visa obter uma melhor condição de aproveitamento dos lotes;

Considerando a necessidade de cumprimento das posturas municipais nestas áreas, com objetivo de proporcionar condições urbanísticas adequadas;

Considerando os parâmetros construtivos estabelecidos pela Lei nº 9800/2000,

RESOLVE:

Admitir para os lotes oriundos de conjuntos habitacionais da COHAB-CT, parâmetros construtivos equivalentes ao do Setor Especial de Habitação de Interesse Social – SEHIS.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação permanecendo vigente salvo disposições em contrário.

Conselho Municipal do Urbanismo, 21 junho 2013.

Secretaria Municipal do Urbanismo, 26 de julho de 2013.

Reginaldo Luiz dos Santos Cordeiro - Secretário
Municipal do Urbanismo

